

## REGULAMENTO E INFORMAÇÕES GERAIS

### PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS RI HAPPY

O Programa de Relacionamento e Fidelidade “Happy Mais”, doravante designado simplesmente “Programa”, é destinado aos Clientes da RI HAPPY Brinquedos S.A., com sede administrativa na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Thera Corporate, 16º andar, Conjuntos 161 e 162, Sala 01, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.731.662/0001-11, dedicada principalmente ao comércio varejista de produtos e bens de consumo;

O Programa terá vigência por período indeterminado podendo a RI HAPPY, a seu critério, estabelecer a qualquer tempo um prazo para seu encerramento, mediante comunicação aos Participantes no site do Programa.

Os dados coletados no Programa são utilizados especialmente para comunicação acerca dos benefícios e envio de informações, podendo incluir, e-mail marketing, WhatsApp, SMS ou outros meios de comunicação disponíveis. O Cliente poderá obter mais informações sobre como a Ri Happy trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, disponível em [www.rihappy.com.br/politica-de-privacidade](http://www.rihappy.com.br/politica-de-privacidade), de toda forma, ao participar do Programa, o Participante dá o seu consentimento expresso para utilização de seus dados pessoais para as finalidades acima indicadas, podendo revogá-lo a qualquer momento, por meios dos contatos disponibilizados no site.

#### 1. DEFINIÇÕES

**CLIENTE:** pessoa física, maior de 18 anos, que preencha os requisitos exigidos neste Regulamento e que venha aderir ao “PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS”.

**PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS:** programa de fidelidade instituído pelo Grupo RI HAPPY, que tem por objetivo fidelizar os clientes das lojas RI HAPPY Brinquedos, oferecendo benefícios, ofertas e promoções exclusivas, além de conteúdos exclusivos.

**CATEGORIAS:** Classificação dos clientes dentro do programa de acordo com a frequência de compra na RI HAPPY no período de 06 (seis) meses.

**APLICATIVO RI HAPPY:** aplicação para celulares, disponível na APP Store ou Google Play, a qual será utilizada para cadastro, interação, consulta e utilização de benefícios.

**CASHBACK:** Ação comercial através da qual um percentual da compra é devolvido ao cliente através da disponibilização de créditos para compra futura com validade de 60 dias. Qualquer

prazo de utilização inferior ou maior que 60 dias, caracteriza-se como oferta promocional e deve seguir os Termos & Condições da mesma.

**CRÉDITOS:** Valor percentual (2%, 4% ou 8% de acordo com a categoria) gerado pela ação comercial CASHBACK, para abatimento em compras, limitado a 20% do total da compra e mediante cadastro no programa e utilizando o CPF para identificação da compra. As informações mais detalhadas deste benefício encontram-se no item 8 deste regulamento.

**DESCONTO DE ANIVERSÁRIO:** Ação comercial da qual um percentual (5%, 10% ou 15%) da compra é abatido, mediante cadastro de crianças no Programa. A porcentagem de desconto varia de acordo com a categoria do cliente no Programa, sendo que quanto maior a categoria, maior o percentual. Para utilizar é preciso efetuar a compra identificada com CPF. As informações mais detalhadas deste benefício encontram-se no item 10 deste regulamento.

**FRETE GRÁTIS:** Ação comercial da qual é abatido o valor total cobrado pela entrega dos produtos comprados pelo site oficial da Ri Happy, válido somente para participantes da categoria Top Happy e elegível somente para compras de produtos vendidos e entregues por Ri Happy. Para novos cadastros a liberação do benefício no CPF pode levar até 72h. É preciso se logar na conta do programa no momento do checkout da compra para que o benefício seja aplicado antes de efetuar o pagamento.

**PAGAMENTO COM PARCELAMENTO DIFERENCIADO DE ATÉ 12 VEZES SEM JUROS:**

Ação comercial válida somente nas lojas físicas Ri Happy participantes do programa da qual os clientes participantes podem optar por parcelar suas compras em até 12 vezes sem juros. Para utilizar é preciso efetuar a compra identificada com CPF.

**PRAZO ESTENDIDO PARA TROCA DA CATEGORIA BRINQUEDOS:**

Benefício válido exclusivamente para clientes cadastrados no HAPPY MAIS para categoria brinquedos, para as demais consulte a política de troca em [rihappy.com.br/trocas-e-devolucoes](http://rihappy.com.br/trocas-e-devolucoes)

**LOJAS PARTICIPANTES:** Lojas físicas RI HAPPY que fazem parte do Programa Happy Mais, listadas no Anexo I ao presente regulamento.

O programa reconhecerá o relacionamento dos participantes com a RI HAPPY, que adquirirem produtos através das lojas RI HAPPY participantes do programa, do site [www.rihappy.com.br](http://www.rihappy.com.br)

(somente produtos vendidos e entregues por Ri Happy) ou aplicativo Ri Happy, por compras identificadas com CPF e realizadas conforme mecânica do Programa.

Promoções especiais serão dirigidas exclusivamente aos Participantes do Programa e lhes serão ofertadas de acordo com as categorias existentes.

## **2. REQUISITOS PARA CADASTRO E ADESÃO AO PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS**

2.1. Está apto para aderir ao programa toda pessoa física que preencher os requisitos abaixo, sendo classificada como “CLIENTE”:

I. ter mais de 18 anos de idade;

II. ser titular de conta de e-mail ativa;

III. residir no Brasil;

IV. ter inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF – regular

V. fornecer endereço de contato (residencial ou comercial) localizado em território nacional (Brasil).

VI. preencher corretamente todo o formulário de cadastro e adesão.

## **3. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO**

O Participante dará seu aceite ao presente Regulamento ao clicar no botão “Aceito”, quando de seu primeiro acesso a área do programa no site <http://www.rihappy.com.br/happymais> ou através do aplicativo Ri Happy estando a utilização condicionada à integral aceitação do quanto disposto no presente documento, sendo certo que, caso o Participante não concorde com o quanto aqui estipulado, deverá se abster de utilizar o Programa.

A continuidade de utilização do Programa pelo Participante implicará na irrestrita aceitação das condições fixadas, incluindo as alterações que porventura venham a ser realizadas, bem como a automática adesão a futuras ações e promoções, para as quais esteja automaticamente habilitado a participar, desde que não implique em imposição de ônus ou custo de qualquer natureza ao Participante.

Para fins de demonstração da validade da aceitação do Regulamento pelo Participante, a Ri Happy poderá armazenar registros das aceitações no ato do cadastro do Participante, nas eventuais alterações e durante todo o período de vínculo que o Participante mantiver com o Programa, dentre outras transações realizadas.

O CLIENTE responsabiliza-se pela autenticidade e veracidade das informações inseridas no cadastro.

As informações fornecidas pelo CLIENTE não serão divulgadas a terceiros pela RI HAPPY e parceiros envolvidos no programa, exceto aquelas necessárias para o cumprimento de obrigação relacionada ou derivada do próprio programa.

a. Exceto em caso de expressa previsão legal em sentido contrário, este Regulamento poderá ser atualizado ou modificado a qualquer momento, a exclusivo critério da RI HAPPY, independentemente de qualquer formalidade e comunicação, cabendo ao Participante verificar periodicamente o conteúdo vigente, identificando as atualizações de acordo com a data constante ao final do documento.

I. A versão mais atualizada e em vigor do presente Regulamento estará disponível para consulta no Site, substituindo e revogando os eventuais regulamentos anteriores, registrados ou não, para todos os fins e direitos que se fizerem necessários. Portanto, a continuidade de utilização do Programa pelo Participante após a atualização ou alteração do presente Regulamento implicará na irrestrita aceitação das novas condições fixadas.

II. Na hipótese de conflito entre este Regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação do Programa, prevalecerá o disposto neste Regulamento.

b. Aplica-se ao presente Regulamento, ainda, o quanto disposto na Política de Privacidade, disponível para consulta em [www.rihappy.com.br/happymais](http://www.rihappy.com.br/happymais).

#### **4. REGRAS PARA CLASSIFICAÇÃO NAS CATEGORIAS DO PROGRAMA**

##### **4.1. REGRAS PARA COMPRAS NAS LOJAS FÍSICAS**

Serão consideradas elegíveis, para fim de classificação de categoria, compras de produtos e cartão (ões) presente Happy Vale, realizadas apenas em lojas participantes RI HAPPY, listadas no Anexo I ao presente Regulamento com valores acima de R\$0,01 (um centavo).

4.1.1. Contratação de serviços e Compra de Cartões conteúdo como Xbox Live, Cartões Google ou Playstation Netflix entre assemelhados por serem considerados Serviços, bem como Happy Fácil e outros da mesma natureza, não serão consideradas como incremento de pontuação e nem válidas para definição de categoria no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

4.1.2 Em caso de trocas ou utilização de cupom de desconto/bônus, a operação somente será válida para fins de classificação no Programa se houver pagamento pelo cliente, de valor igual ou superior a R\$0,01 na diferença, entre os produtos adquiridos e bônus ou descontos utilizados como forma de pagamento. A pontuação será equivalente ao valor da diferença paga.

4.1.3. Serão válidas, para fim de classificação de categoria, apenas uma compra por dia e identificada pelo CPF do cliente que aderiu ao programa, independentemente do valor total do cupom fiscal.

4.1.4. A inclusão do CPF do Cliente no cupom/boleto no momento da compra é indispensável para a contabilização desta no Programa. Em nenhuma hipótese será possível a inclusão do CPF em momento posterior ao da emissão do cupom/nota fiscal. Uma vez finalizada a compra, sem a inclusão do CPF do Cliente, esta não poderá ser mais contabilizada no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

4.1.5 Cartões Presente denominados Happy Vale, participam do programa e classificam tanto na compra do cartão como quando da sua utilização, como forma de pagamento em compras.

4.1.6 Para novos cadastros, a classificação e os benefícios podem demorar até 24h para estarem aptos para uso do Participante.

## **4.2. REGRAS PARA COMPRAS NA LOJA VIRTUAL**

4.2.1 Serão válidas as compras realizadas exclusivamente por meio do site [www.rihappy.com.br](http://www.rihappy.com.br) e que sejam vendidas e entregues por Ri Happy ou no aplicativo Ri Happy.

4.2.2 Serão consideradas, para fim de classificação de categoria, todas as compras com valores acima de R\$0,01 (um centavo).

4.2.3 Em caso de troca ou utilização de cupom de desconto/bônus, somente serão válidos caso o cliente invista valor igual ou superior a R\$0,01 na diferença, entre os produtos adquiridos e bônus ou descontos utilizados como forma de pagamento.

4.2.4. Para fins de classificação do presente Programa de Relacionamento a compra será considerada após a confirmação e aprovação do pagamento, bem como faturamento do pedido de compra. O prazo para inclusão da compra no sistema é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do faturamento. A inclusão da compra no Programa se dará exclusivamente através da identificação da compra pelo CPF do Participante do programa.

4.2.5. Pedidos Cancelados ou não aprovados, não serão considerados para classificação de categoria no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

4.2.6. Compras realizadas via Marketplace in (produtos do site da Ri Happy que não são vendidos e entregues por Ri Happy) não serão consideradas para fins de classificação de categoria no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

4.2.7. Serão consideradas para fins de classificação as compras de produtos, bem como a aquisição de cartão presente, Happy Vale. Compra de serviços não são considerados para o programa, nos exatos termos previstos nos itens 4.1. e 4.1.1.

### **4.3 REGRAS PARA COMPRAS FORA DOS CANAIS PRÓPRIOS RI HAPPY**

4.3.1 Somente serão aplicados benefícios relacionados ao Programa de Fidelidade e Relacionamento Happy Mais, assim como terão elegibilidade para classificação de Categorias em compras realizadas exclusivamente por meio dos canais proprietários da RI HAPPY: aplicativo Ri Happy e site [www.rihappy.com.br](http://www.rihappy.com.br) que sejam vendidas e entregues por Ri Happy.

4.3.2 Compras via Marketplace in também não serão elegíveis à classificação de Categorias nem aplicados benefícios relacionados ao Programa de Fidelidade, conforme item 4.2.6 deste regulamento.

### **5. VALIDADE E LIMITE DE COMPRAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA**

5.1. A classificação de categoria por meio de compras realizadas em lojas físicas participantes (Anexo 1), aplicativo Ri Happy e pelo site, terá validade mensal, sendo atualizada todo dia 1º do mês corrente, podendo o participante sofrer alterações em sua categoria, seja de subida ou descida de acordo com seu histórico de compras dos últimos 6 (seis) meses.

5.2. A definição das categorias obedecerá aos critérios definidos no tópico 1 deste regulamento.

### **6. CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.**

6.1. As categorias serão validadas através das compras identificadas pelo CPF e considerarão o histórico de compras dos Participantes dos últimos 6 (seis) meses. Compras em loja virtual (site [www.rihappy.com.br](http://www.rihappy.com.br) e produtos vendidos e entregues por Ri Happy) serão automaticamente computadas no Programa, compras realizadas em lojas físicas participantes (anexo 1) serão computadas no Programa conforme descrito no item 4.1, lembrando que é indispensável a inclusão do CPF do participante no momento da compra.

6.1.1 Os CLIENTES RI HAPPY que já possuem cadastro participarão e serão cadastrados no Programa automaticamente.

6.2. Os clientes cadastrados no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS são classificados em três categorias de acordo com a frequência de compra: Happy, Super Happy e Top Happy

6.3 Clientes Happy: São clientes que possuem cadastro realizado através do site [www.rihappy.com.br/happymais](http://www.rihappy.com.br/happymais) ou app Ri Happy que efetuaram até 3 (três) compras nos últimos 6 (seis) meses anteriores a data de classificação. A classificação ocorre todo dia 1º de cada mês.

6.4. Clientes Super Happy: São clientes que possuem cadastro realizado através do site [www.rihappy.com.br/happymais](http://www.rihappy.com.br/happymais) ou app Ri Happy e efetuaram de 4 (quatro) a 6 (seis) compras nos últimos 6 (seis) meses anteriores a data de classificação. A classificação ocorre todo dia 1º de cada mês;.

6.5. Clientes Top Happy: São clientes que possuem cadastro realizado através do site [www.rihappy.com.br/happymais](http://www.rihappy.com.br/happymais) ou app Ri Happy e efetuaram 7 (sete) ou mais compras nos últimos 6 (seis) meses anteriores a data de classificação. A classificação ocorre todo dia 1º de cada mês.

CATEGORIAS	CRITÉRIOS
	FREQUÊNCIA
<b>HAPPY</b>	Comprou de 0 a 3 vezes
<b>SUPER HAPPY</b>	Comprou de 4 a 6 vezes
<b>TOP HAPPY</b>	Comprou a partir de 7 vezes

6.6. Os benefícios padrões por categoria de clientes cadastrados no Programa, são:

BENEFÍCIOS	HAPPY	SUPER HAPPY	TOP HAPPY
Cashback	2%	4%	8%
Desconto de Aniversário*	5%	10%	15%
Frete Grátis**	Não	Não	Sim
Parcelamento de até 12X sem juros***	Sim	Sim	Sim
Troca Estendida****	180 dias	180 dias	180 dias
Ofertas especiais nas principais marcas de produtos vendidos pela Ri Happy	Sim	Sim	Sim

*\*Desconto de Aniversário: a porcentagem é diferenciada por categoria e o benefício é liberado para utilização no CPF mediante cadastro de criança(s) via App Ri Happy ou site oficial do programa.*

*\*\*Frete grátis: válido somente para a categoria Top Happy em compras realizadas no site da Ri Happy (<https://www.rihappy.com.br/>) e somente para produtos identificados como “vendidos e entregues por Ri Happy”.*

*\*\*\*Pagamento com parcelamento de até 12 (doze) vezes sem juros: válido somente nas lojas físicas Ri Happy participantes do programa (ANEXO I).*

*\*\*\*\*Troca Estendida de 180 dias válida para compra de brinquedos nas lojas físicas RI HAPPY participantes do programa (ANEXO I) e site [www.rihappy.com.br](http://www.rihappy.com.br) para produtos vendidos e entregues por Ri Happy.*

6.6.1 Os descontos não são cumulativos em nenhuma das 3 (três) categorias do programa. Será considerado sempre o melhor desconto disponível para o cliente.

6.6.2 Somente o benefício Cashback poderá ser acumulado a qualquer outro benefício, gerando créditos referentes a 2%, 4% ou 8% (dois, quatro ou oito por cento de acordo com a categoria) do total do cupom em todas as compras feitas nas lojas participantes e no site [www.rihappy.com.br](http://www.rihappy.com.br) mediante apresentação do CPF. Os créditos gerados poderão ser utilizados em um período de 60 dias, contados a partir do momento da compra. Qualquer prazo de utilização inferior ou maior que 60 dias, caracteriza-se como oferta promocional e deve seguir os Termos & Condições da mesma. O resgate dos créditos é limitado a 20% de desconto em cima do valor total da próxima compra.

6.6.3 Os benefícios obtidos pelos Participantes serão computados em conta mantida junto à RI HAPPY e poderá ser consultado pelo extrato, conforme regras disponíveis no Site.

6.6.4. Na hipótese do benefício de cashback ser acumulado na conta do Participante, ou ainda, caso a quantidade creditada esteja em desacordo com o montante acumulado, o Participante deverá entrar em contato com as RI HAPPY a respeito, através do e-mail [atendimento@rihappy.com.br](mailto:atendimento@rihappy.com.br).

## **7. REGRAS PARA MOBILIDADE ENTRE AS CATEGORIAS**

7.1. A mudança de categoria está vinculada a quantidade de compras nos últimos 6 (seis) meses, após a adesão ao Programa.

7.2. De acordo com a quantidade das compras realizadas na RI HAPPY, o Participante poderá avançar para uma outra categoria que poderá conter benefícios diferentes. Para que o participante se mantenha em determinada categoria deverá cumprir as regras de quantidade de compras, podendo na hipótese de redução das quantidades voltar para categoria anteriores.

7.3 A categoria pode ser consultada na área logada do Programa no site [www.rihappy.com.br/happymais](http://www.rihappy.com.br/happymais) ou através da área logada do aplicativo Ri Happy.

7.4. As regras para cada categoria poderão ser alteradas a qualquer momento pela RI HAPPY, sem necessidade prévia de comunicação aos participantes. As informações estarão disponíveis diretamente na área logada do programa no site da RI HAPPY ou através do aplicativo Ri Happy e passarão a vigorar a partir de sua disponibilização/publicação.

#### **7.5. PERÍODO DE AFERIÇÃO PARA MOBILIDADE ENTRE CATEGORIAS**

7.5.1. Da alteração dentre as Categorias no Programa;

7.5.1.1 A aferição acontece todo dia 1º de cada mês, levando em conta todas as compras feitas nos últimos 6 (seis) meses para validar a mobilidade entre as categorias.

7.5.1.2 Após a aferição a alteração de categoria pode demorar até 24 (vinte e quatro) horas para ser validada e liberar os benefícios atrelados.

### **8. CASHBACK**

A cada compra confirmada, o cliente participante acumulará 2%, 4% ou 8% (cinco por cento) em créditos (que expiram em 60 dias corridos, contados da data da compra que os gerou) sobre o valor total da compra, que poderão ser utilizados como desconto no momento do pagamento de compra futura, podendo ser acumulativo com outras promoções vigentes ou até mesmo com outro crédito disponível em seu CPF. O saldo do Cashback poderá ser consultado pelo cliente através de login no site [www.rihappy.com.br/happymais](http://www.rihappy.com.br/happymais) ou pelo aplicativo Ri Happy.

#### **8.1 ACÚMULO DE CRÉDITOS DA AÇÃO CASHBACK.**

8.1.1 Os créditos serão calculados sobre o valor praticado pela loja no ato da compra.

8.1.1.2 Sobre os valores resgatados incidirão novos créditos.

8.1.3 Os créditos gerados pela ação Cashback serão lançados eletronicamente através do número do CPF do cliente, razão pela qual é obrigatória a apresentação do número deste documento no momento do pagamento nas Lojas Participantes (Listadas abaixo - Anexo I).

8.1.4 O valor do crédito gerado estará disponível para resgate a partir de 12 (doze) horas e em até 5 (cinco) dias, de acordo com o canal de venda, após o faturamento da compra e poderá ser resgatado obedecendo o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor total da próxima compra.

8.1.5 O cálculo do crédito é feito com base do valor líquido da compra (valor dos produtos menos os descontos aplicados, caso haja). No site Ri Happy, o frete não é contabilizado para gerar os 2%, 4% ou 8% de Cashback.

#### **8.2 PRAZOS DE DISPONIBILIDADE DO CRÉDIO PARA O CLIENTE.**

8.2.1 Somente será liberado o resgate dos créditos **após 12 (doze)** horas da finalização do pagamento da compra nas lojas físicas participantes disponibilizadas no anexo 1 desse regulamento.

8.2.2 Para compras de produtos vendidos e entregues por Ri Happy feitas no site [www.rihappy.com.br](http://www.rihappy.com.br) o resgate dos créditos será liberado **até 3 (três) dias** após a data de faturamento do pedido.

8.2.3 Para compras feitas via WhatsApp, na modalidade “prateleira infinita”, o valor fica disponível para resgate **em até 3 (três) dias** após a data de faturamento da compra.

8.2.4 Para compras feitas via WhatsApp, na modalidade OMNICHAT, o valor fica disponível **em até 12 (doze) horas** após a data de faturamento da compra.

### **8.3 EXCLUSÕES PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS:**

8.3.1 A RI HAPPY poderá alterar ou excluir a seu exclusivo critério os percentuais de desconto, os produtos que farão parte do desconto acumulativo, o valor percentual máximo de valor para resgate e quaisquer outras regras, a qualquer momento, sem aviso prévio, considerando as condições de mercado e demanda de oferta e procura.

8.3.2 Como os créditos gerados pela ação Cashback são lançados automaticamente no momento do pagamento, é indispensável a identificação da compra pelo CPF. Os créditos não serão computados para compras que não forem identificadas com o número do CPF, **no momento do pagamento**, mesmo que haja a apresentação posterior do cupom fiscal.

8.3.3 Créditos inferiores a R\$ 0,01 (um centavo) não serão computados.

8.3.4 Somente os clientes cadastrados no Programa Happy Mais poderão resgatar o benefício Cashback em forma de desconto.

8.3.5 O **prazo para utilização do crédito gerado pela ação Cashback** será de 60 (sessenta) dias a partir da data geração do benefício, após o prazo, serão automaticamente expirados. A validade de cada crédito pode ser consultada na área logada do Programa Happy Mais, no site [www.rihappy.com.br/happymais](http://www.rihappy.com.br/happymais) ou através do APP Ri Happy.

8.3.6 Das compras efetivadas através do site da Ri Happy, somente será elegível para o benefício chamado Cashback aquelas que contenham produtos vendidos e entregues por Ri Happy.

## **9. UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DA AÇÃO CASHBACK**

9.1 Solicitação da liberação do crédito:

9.1.1 Só poderão resgatar os créditos, os clientes cadastrados no Programa de Fidelidade e Relacionamento Happy Mais.

9.1.2 Para realizar o resgate do crédito para abatimento da quantia no valor de suas compras, o cliente participante deverá dirigir-se a qualquer loja participante (anexo 1), e apresentar o número do seu CPF. Uma vez liberado, o cliente deverá dirigir-se ao caixa, usufruir do respectivo desconto, que será limitado ao valor máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra.

9.1.3 O crédito poderá ser utilizado no site Ri Happy exclusivamente quanto aos produtos vendidos e entregues pela Ri Happy, nas lojas RI HAPPY participantes (listadas no anexo 1) e no aplicativo Ri Happy.

9.2 Estorno ou bloqueio dos créditos gerados pela ação Cashback:

9.2.1 Os valores poderão ser estornados ou bloqueados nas seguintes situações:

9.2.1.1 Descontos originados de compras de mercadorias que, por qualquer motivo, venham a ser devolvidas ou que não tenham seu pagamento confirmado.

9.2.1.2 Caso o cliente se encontre com débitos pendentes de qualquer natureza, a RI HAPPY poderá bloquear ou cancelar os créditos até a regularização do respectivo débito.

9.2.1.3 Caso sejam detectados indícios de fraude no acúmulo de créditos, a RI HAPPY poderá bloquear e/ou cancelar a ação de “Cashback” estabelecendo prazo para averiguação e constatação do problema. Se ficar demonstrado que não houve fraude ou uso indevido do CPF para acúmulo de créditos, os créditos referentes às compras efetuadas serão posteriormente computados na conta do cliente. Caso seja apurado o uso fraudulento, o cliente terá seu cadastro no Programa de Fidelidade e Relacionamento Happy Mais, bem como na ação de “Cashback” e créditos cancelados.

9.3 Restrições para uso e resgate dos créditos gerados pela ação Cashback:

9.3.2 Somente será liberado o resgate dos créditos após 12 (doze) horas da finalização do pagamento da compra nas lojas físicas.

9.3.2.1 Para compras feitas no site [www.rihappy.com.br](http://www.rihappy.com.br) o resgate dos créditos será liberado em até 2 dias após o faturamento do pedido. Os demais prazos estão especificados no item 8.2 do presente regulamento.

9.3.3 Os créditos deverão ser utilizados para abatimento no valor de nova(s) compra(s). Em nenhuma hipótese será devolvido troco em dinheiro ou qualquer outra forma.

9.3.3.1 O cliente poderá usar seu crédito para abatimento em compra futura, respeitando o valor

máximo de 20% (vinte por cento) de desconto na próxima conta.

9.3.3 Os créditos são pessoais e intransferíveis e para uso exclusivo nas lojas participantes (Anexo I) da RI HAPPY, como abatimento do valor das compras dos clientes, não sendo negociáveis ou comercializáveis e não podem ser cedidos a terceiros ou trocados por dinheiro.

9.3.4 Uma vez que a ação Cashback é pessoal e intransferível, créditos de clientes diferentes não poderão ser somados.

9.3.5 Em caso de devolução de mercadorias, os créditos utilizados serão inseridos novamente no cadastro CPF do cliente, sendo certo que não haverá devolução em dinheiro em hipótese alguma.

## **10. DESCONTO DE ANIVERSÁRIO**

10.1 O Desconto máximo atrelado este benefício exclusivo para participantes do Programa com crianças cadastradas é de até 15%.

10.1.1 A porcentagem é diferenciada por categoria. Quanto maior a categoria maior o valor percentual sendo 5% para a categoria Happy, 10% para a Super Happy e 15% para a Top Happy.

10.2 O benefício é liberado para utilização no CPF mediante cadastro de criança(s) de 0 a 13 anos via site oficial do programa ou Menu “Happy Mais” do Aplicativo Ri Happy.

10.2.1 É possível cadastrar até 7 crianças no Programa, com limite de cadastro de 3 crianças dentro do mesmo mês. Após a inclusão da criança o cadastro só poderá ser excluído ou alterado após 12 meses.

10.2.2 Para realizar o cadastro de crianças pelo site do Programa ou pelo Menu “Happy Mais” no aplicativo Ri Happy, o participante precisa se logar com seus dados na conta do Programa e realizar o cadastro na área “Minhas Crianças” e clicar em “Adicionar crianças”, preenchendo os dados solicitados no formulário.

10.2.3 Para o participante cadastrar crianças não precisa ser o responsável legal, porém ao cadastrá-las ele responde legalmente pelas informações passadas.

10.2.4 Os dados informados no formulário de cadastro de crianças serão utilizados diretamente e exclusivamente pelo Grupo Ri Happy para ofertar benefícios exclusivos e personalizados.

10.3 Após realização do cadastro da criança, o prazo de liberação do benefício no CPF participante é de até 24h.

10.4 Limite de 1 resgate mensal por CPF no mês do aniversário da criança, independente da quantidade de crianças cadastradas naquele mês.

## **11. UTILIZAÇÃO DO DESCONTO DE ANIVERSÁRIO**

### **11.1 LIBERAÇÃO DO DESCONTO:**

11.1.1 Só terão direito e acesso ao desconto os clientes cadastrados no Programa de Fidelidade e Relacionamento Happy Mais e com crianças cadastradas.

11.1.2 Para usufruir do benefício para abatimento sobre o valor total da compra, o cliente participante deverá dirigir-se a qualquer loja participante (anexo 1), e apresentar o número do seu CPF no caixa para usufruir do respectivo desconto.

11.1.3 O desconto poderá ser utilizado no site Ri Happy exclusivamente quanto aos produtos vendidos e entregues pela Ri Happy, nas lojas RI HAPPY participantes (listadas no anexo 1) e no aplicativo Ri Happy.

11.1.4 Nas compras em lojas físicas, é preciso identificá-las com CPF para que o benefício seja aplicado no ato do pagamento.

11.1.5 Para compras através do site, é preciso se logar na conta do programa no momento do checkout para que o benefício seja aplicado antes de realizar pagamento.

## **12. CANCELAMENTO E EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS**

12.1. A exclusão no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS, ocorrerá se for constatado qualquer tipo de fraude ou violação as regras contidas neste regulamento ou a pedido do Participante. Em ambos os casos, se o cliente possuir saldo de Cashback ativo, o mesmo será bloqueado e não poderá mais ser utilizado.

12.1.1. A exclusão a pedido do Participante será efetivada em 15 (quinze) dias úteis contados da sua solicitação através do e-mail [atendimento@rihappy.com.br](mailto:atendimento@rihappy.com.br). Tendo em vista o quanto previsto no item acima, é responsabilidade do cliente, antes de efetivar pedido de exclusão, confirmar eventual saldo de Cashback e caso queira, utilizá-lo. Em caso de dúvidas, recomenda-se entrar em contato previamente através do e-mail: [atendimento@rihappy.com.br](mailto:atendimento@rihappy.com.br).

12.2. Em caso de ciência pela RI HAPPY de óbito do Cliente, a participação no programa será cancelada, não havendo transferência de qualquer benefício aos eventuais sucessores legais.

## **13. REGRAS SOBRE COMPRAS**

13.1. O Cômputo das compras para categorizar o cliente no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS. Será realizado através da identificação da compra pelo CPF do participante do programa, o qual devem obrigatoriamente informar ao caixa no ato do pagamento o número do documento que deve também constar na Nota/Cupom Fiscal para fins de identificação no Programa.

13.2. Demais empresas pertencentes ao Grupo RI HAPPY S/A, não participam da pontuação no Programa, como por exemplo eventuais compras realizadas em lojas PBKIDS ou E-Commerce da PBKIDS.

13.3. A lista de lojas participantes do PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS consta no Anexo I deste regulamento.

13.4. Para as compras realizadas em lojas físicas, o prazo para cômputo da compra no presente Programa de Fidelidade, será de até 5 (cinco) dias úteis da data de faturamento da compra.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), - Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - e ao realizarem o tratamento de dado pessoais ou dados pessoais sensíveis, se comprometem a observar a referida legislação, além de respeitarem as condições da “Política de Privacidade” implementada pela **Ri Happy**, da qual o Participante expressamente declara ter pleno conhecimento e se obrigar a observar, sob pena de responde pelos danos, passivos e/ou contingências que sua inobservância gerar.

14.3 Toda e qualquer base de dados formada a partir das informações dos Participantes ou obtidas no âmbito deste instrumento pertence integral e exclusivamente à **Ri Happy** e integra o conceito de Informações Confidenciais.

14.4 Os Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento e utilização, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados, única e exclusivamente para utilização, pela **Ri Happy**, com o propósito de operacionalização e divulgação do Programa, formação de cadastro, integrando o banco de dados das Realizadoras, reforço de mídia publicitária e divulgação deste Programa, entrega dos prêmios, nos limites do código de defesa do consumidor e lei de proteção de dados pessoais, sem nenhum ônus para a **Ri Happy**, sendo que, no entanto, é expressamente vedado a **Ri Happy** comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesse Programa, exceto para os fins aqui indicado.

14.5 Os dados coletados no Programa são utilizados especialmente para o gerenciamento do Programa e ações promocionais, identificação dos Participantes, comunicação, acompanhamento de desempenho, disponibilização de extratos e Resgate de Benefícios, entrega de benefícios/produtos/serviços, elaboração de relatórios e demais análises aplicáveis, inclusive para fins estatísticos, podendo incluir, envio de e-mail ou mensagens de marketing, via WhatsApp, SMS ou outros meios de comunicação disponíveis, conforme também disposto na Política de Privacidade, disponível no **Ri Happy**.

14.4.1 A **Ri Happy** não utiliza as informações compartilhadas para outras finalidades que não aquelas expressamente pactuadas neste instrumento e na Política, bem como reconhece que não compartilhará tais informações com terceiros, sem a prévia e expressa autorização do participante.

14.4.1. Os dados apenas são compartilhados com empresas do grupo **Ri Happy**, responsável pela exploração do programa, bem como aos seus prestadores de serviços. Os dados também podem ser divulgados aos parceiros contratuais do programa (hotéis, companhias aéreas e outros parceiros) para que o membro possa aproveitar as ofertas destes parceiros.

14.5 O Participante tem o direito de aceder aos seus dados pessoais, à sua retificação, apagamento, limitação ou oposição ao tratamento, à portabilidade dos seus dados, bem como a possibilidade de dar instruções sobre o modo como este dados devem ser tratados após o seu falecimento (o mais tarde possível, esperamos!). Também tem o direito de apresentar uma reclamação junto a uma autoridade de controle.

14.6 O Participante pode consultar no site oficial de orientações de proteção de dados da Ri Happy <https://www.rihappy.com.br/proteja-seus-dados> criado para ajudar seus consumidores a identificarem os canais oficiais, minimizando risco de acesso, compras e utilização de dados em canais falsos.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É expressamente proibida toda e qualquer forma de comercialização dos benefícios e prêmios atrelados ao Programa, pelos Participantes. A comprovação de tal prática ensejará a imediata exclusão do Participante do Programa e o cancelamento de seus pontos, sem direito a compensação ou indenização de qualquer natureza.

15.2. Qualquer notificação e comunicação dirigida ao CLIENTE será eletrônica por meio do e-mail e SMS informados no formulário de cadastro, sem a necessidade de ser reiterada em papel.

15.3. Os e-mails e demais comunicações eletrônicas, trocadas entre as Partes, constituem evidência e prova legal em âmbito judicial, devendo ser preservada em seu formato original para tais fins.

15.4. Nenhum outro vínculo existirá entre RI HAPPY, na condição de fornecedor de bens e serviços, e o CLIENTE aderente ao PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

15.5. Se qualquer disposição deste Regulamento for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, as disposições não afetadas

permanecerão válidas e aplicáveis, enquanto aquelas invalidadas, serão substituídas por outras, que alcancem o mais próximo possível à intenção inicialmente esperada.

15.6. Eventuais omissões deste Regulamento serão avaliadas pela RI HAPPY e o Administrador do APP. As dúvidas e problemas surgidos da utilização e operação do PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS, devem ser direcionados aos canais de comunicação da RI HAPPY.

15.7. A participação no Programa não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

15.8. A participação no Programa é gratuita, individual e intransferível, não havendo qualquer sanção aos elegíveis que optarem por não participar.

Site oficial: [www.rihappy.com.br/happymais](http://www.rihappy.com.br/happymais) - PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

## ANEXO 1 – LOJAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA HAPPY MAIS

1002 - JOÃO CACHOEIRA
1004 - AUGUSTA
1005 - MARKET PLACE
1007 - POLI
1008 - PIRACICABA
1009 - PLAZA AVENIDA
1010 - NOVO SHOPPING
1011 - MIRUNA
1012 - RIBEIRÃO SHOPPING
1013 - RIO PRETO
1014 - CATUAÍ SHOPPING
1015 - INDEPENDÊNCIA
1016 - PRESIDENTE PRUDENTE
1017 - GRAN PLAZA
1018 - RIO CLARO
1019 - AVENIDA CENTER
1020 - CAMPINAS SHOPPING
1021 - MORUMBI TOWN
1022 - LUPO
1023 - COLINAS
1024 - LIMEIRA
1025 - UBERLÂNDIA
1026 - MOGI
1027 - SP MARKET
1028 - SÃO CARLOS
1029 - CONTINENTAL
1030 - NOVA AMÉRICA
1031 - ESPLANADA SHOPPING CENTER
1032 - DEL REY
1033 - NORTESHOPPING
1034 - SHOPPING D
1035 - GUARULHOS
1037 - BRASÍLIA
1038 - SHOPPING PENHA
1040 - WEST SHOPPING
1041 - RAPOSO
1042 - HIGIENÓPOLIS
1043 - CONJUNTO NACIONAL
1044 - IGUATEMI SÃO PAULO
1045 - VILLA LOBOS
1046 - LITORAL PLAZA

1047 - BAURU
1048 - INTERLAGOS
1049 - VALE SUL
1050 - SAVASSI
1051 - ARICANDUVA
1052 - BANGU
1053 - MARILIA
1054 - CAMPO GRANDE
1055 - PRAIAMAR
1057 - IGUATEMI RJ
1058 - VIA PARQUE
1060 - MAUÁ
1061 - GUARARAPES
1062 - MANAÍRA
1063 - METRÔ TATUAPÉ
1064 - IGUATEMI CAMPINAS
1065 - IGUATEMI FORTALEZA
1066 - MAXI SHOPPING
1067 - TAGUATINGA
1068 - NORTH SHOPPING
1069 - ITAUPOWER
1070 - CENTER RECIFE
1071 - BURITI
1072 - GRANDE RIO
1073 - ESTAÇÃO
1074 - NITERÓI PLAZA SHOP.
1075 - MIDWAY MALL
1076 - MADUREIRA
1077 - CENTRAL PLAZA
1078 - ILHA PLAZA
1079 - FLORIPA
1080 - CATUAI MARINGÁ
1081 - IGUATEMI FLORIANÓPOLIS
1082 - SALVADOR
1084 - PALLADIUM
1085 - PANTANAL
1086 - MINAS SHOPPING
1087 - LA PLAGÉ
1088 - BRASIL PARK SHOP
1089 - PRAIA DA COSTA
1090 - UNIÃO DE OSASCO
1091 - PRAÇA DA MOÇA
1092 - CURITIBA

1093 - PÁTIO MACEIÓ
1094 - BOULEVARD BRASILIA
1095 - CAPIM DOURADO
1096 - PRAIA DE BELAS
1097 - IGUATEMI PORTO ALEGRE
1098 - BRISAMAR
1100 - BOULEVARD BH
1101 - PARTEGE SÃO GONÇALO
1102 - NORTE SUL
1104 - MESTRE ÁLVARO
1105 - SHOPPING DA ILHA
1106 - SHOPPING METROPOLITANO BARRA
1109 - LONDRINA NORTE
1110 - ESTAÇÃO BH
1111 - NEUMARKT SHOPPING
1113 - BOULEVARD CAMPOS
1114 - AVENIDA CENTER DOURADOS
1115 - PARQUE BELÉM
1116 - BOULEVARD VILA VELHA
1118 - RIOMAR RECIFE
1119 - BOULEVARD BELÉM
1121 - SÃO BERNARDO PLAZA
1122 - SHOPPING NAÇÕES BAURU
1124 - UNIMART
1126 - CONTINENTE FLORIPA
1127 - TAUBATÉ
1129 - GOIÂNIA SHOPPING
1130 - ATRIUM SANTO ANDRÉ
1131 - NORTH SHOP CARUARU
1133 - SHOP METROPOLITAN GARDEN
1134 - PARQUE SHOPPING MACEIÓ
1135 - SHOPPING CONTAGEM
1137 - SHOPPING RIO ANIL
1138 - SHOPPING SERRA SUL
1139 - PATIO ARAPIRACA GARDEN
1140 - TIETÊ PLAZA SHOPPING
1141 - AMÉRICA SHOPPING
1142 - SHOPPING SÃO LUÍS
1144 - BOULEVARD LONDRINA
1147 - MOSSORÓ WEST SHOPPING
1150 - BLUMENAL NORTE SHOPPING
1151 - IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
1152 - NORTH SHOPPING JOQUEI

1153 - PÁTIO PINDA
1154 - SHOPP PARANGABA
1158 - MANGABEIRA SHOPPING
1162 - NATAL SHOPPING
1163 - JARDIM NORTE
1166 - PARQUE SHOPPING SULACAP
1167 - TERESINA SHOPPING
1169 - NOVA IGUAÇU
1171 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ SHOPPING
1172 - METRÔ ITAQUERA
1173 - RIOMAR FORTALEZA
1176 - JOINVILLE GARTEN
1177 - DOMINGOS DE MORAES
1186 - NAÇÕES CRICIÚMA
1187 - CARIOCA SHOPPING
1188 - CANOAS SHOPPING
1191 - CIDADE SÃO PAULO
1193 - SHOPPING RIO POTY
1196 - ESTAÇÃO CUIABÁ
1197 - PARQUE DAS BANDEIRAS
1200 - OTTO BAUMGART
1202 - SHOPPING CERRADO
1204 - SHOPPING DA BAHIA
1205 - SHOPPING CENTER JARDINS - ARACAJÚ
1206 - SHOPPING VIA SUL
1207 - PÁTIO DOM LUIS
1208 - SHOPPING BENFICA
1209 - SHOPPING BOSQUE GRÃO PARÁ
1214 - SHOPPING VILA VELHA
1215 - SUMAÚMA PARK SHOPPING
1216 - BRASILIA SHOPPING
1224 - TOP SHOPPING
1227 - PLAZA SHOPPING NITERÓI
1230 - BARRA SHOPPING SUL
1231 - OUTLET PREMIUM
1232 - BARRA SHOPPING
1238 - BH SHOPPING
1239 - SHOPPING RECREIO
1241 - SHOPPING FLAMBOYANT
1244 - ANA COSTA
1250 - PARQUE SHOPPING BAHIA
1300 - ECO VILLA
1302 - SALVADOR NORTE

1303 - BOURBON SP
1304 - PARK JACAREPAGUÁ
1305 - BOURBON IPIRANGA
5001 - PLAZA SHOPPING ITÚ
6001 - SHOPPING PASSEIO DAS ÁGUAS
6007 - VITÓRIA
6008 - SHOPPING PORTO VELHO
6019 - PÁTIO BELÉM
6020 - CAMPINA GRANDE
6022 - JAU SHOPPING
6024 - JUAZEIRO DO NORTE
6025 - RIO VERDE
6026 - ITABORAÍ
6030 - VARGINHA
6033 - SHOPPING BOTUCATU
6034 - BRAGANÇA PAULISTA
6035 - RONDONÓPOLIS
6036 - MONTES CLAROS
6037 - IMPERATRIZ
6038 - UBERABA
6039 - MACAÉ
6040 - JK BRASILIA
6041 - ARAGUAIA SHOPPING
6042 - AMAPÁ GARDEN
6043 - VALPARAISO
6044 - PATTEO OLINDA
6045 - POÇOS DE CALDAS
6046 - ICARAI
6047 - ICARAI BABY
6049 - INDAIATUBA
6050 - SANTARÉM
6051 - ITAIPU MULTICENTER
6053 - SHOPPING SUL
6054 - SHOPPING CIDADE SOROCABA
6056 - CATALÃO SHOPPING
6057 - PÁTIO SHOPPING MARABA
6058 - UBÁ
6059 - ITAITUBA
6060 - CAMBURI
6061 - LAGES
6062 - SINOP
6063 - BALSAS
6064 - PATOS

6065 - RIO DAS OSTRAS
6066 - BACABAL
6067 - FRIBURGO
6068 - UMUARAMA
6069 - DIVINÓPOLIS
6070 - CATANDUVA
6071 - ITAPETININGA
6072 - SANTA INES
6073 - GUARATINGUETÁ
6074 - MOGI GUAÇU
6075 - GOIÂNIA SETOR BUENO
6076 - GOIÂNIA SHOP BUENA VISTA
6077 - ARAGUAINA
6078 - PIMAVERA DO LESTE
6079 - PASSOS
6080 - PATO BRANCO
6081 - SORRISO
6082 - CALDAS NOVAS
6083 - CAMPOS DOS GOYTACAZES
6084 - PIRACICABA
6085 - LUIS EDUARDO MAGALHAES
6086 - AGUAS CLARAS
6087 - SÃO LUIS RENASCENÇA
6088 - VILA GOMES
6089 - REDENÇÃO
6091 - FRANCA
6092-CABO FRIO
6093 - ARUJA
6094 -SANTANA
6095 - BARREIRAS
6096 - AGUAS LINDAS
6097 - BARRA DAS GARÇAS
6098 - MARINGÁ
6099 - VIDEIRA
6100 -VALINHOS
6103 - SUZANO
6104 - CAÇAPAVA